



REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023

(DO SR. ZÉ TROVÃO)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 528, de 2020, para análise de mérito nas Comissões de Viação e Transporte (CVT) e Defesa do Consumidor (CDC) da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 139, II, alínea “a”; e 32, incisos V e XX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 528, de 2020, que “altera as Leis nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997” para que seja incluída a Comissão de Viação e Transporte e a Comissão de Defesa do Consumidor, no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei (PL) nº 528/2020, objetiva alterar os atuais percentuais de mistura do biodiesel ao diesel. Nesse sentido, a norma elevará a quantidade de biodiesel a ser adicionado ao diesel.

A matéria impacta diretamente os consumidores do produto, em especial os caminhoneiros e as empresas de transporte rodoviário de cargas e de passageiros. Nesse sentido, é imperioso que a Comissão de Viação e Transporte e a Comissão de Defesa do Consumidor sejam ouvidas.





Relatos de empresas de transporte e de profissionais autônomos indicam que o aumento da mistura impacta diretamente no motor dos veículos e em seu desempenho. Tal impacto pode gerar custos adicionais aos proprietários dos veículos e até mesmo prejuízos decorrentes da necessidade de manutenções, que paralisam o caminhão por um longo período, inviabilizando assim, o trabalho realizado pelos caminhoneiros.

Hoje mais de 70% do transporte de cargas e 90% do transporte de pessoas é realizado por rodovias. Conforme o art. 32, inciso XX, os assuntos que impactam o setor transportador devem ser analisados pela Comissão de Viação e Transportes de Câmara dos Deputados. Por fim, por ser tratar de um produto consumido em grande escala por proprietários de veículos que indicam problemas no combustível é imperioso que a Comissão de Defesa do Consumidor possa avaliar a proposta legislativa.

Sala das Sessões, em de junho de 2023.

DEPUTADO ZÉ TROVÃO (PL/SC)

